



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO 010/2020

### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE

### PÚBLICO DE MONITOR DE ESCOLA

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2.416 de 04 de novembro de 2019, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Monitor(a) de Escola conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020. **Inscrições no período de 01 de junho de 2020 a 05 de junho de 2020.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DE ARATIBA, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

**IVAR PAVAN,**

Secretário Municipal da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 010/2020**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE**

**PÚBLICO DE MONITOR(A) DE ESCOLA**

**IVAR PAVAN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE ARATIBA, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.416 de 04 de novembro de 2019,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função de Monitor(a) de Escola pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, em razão de excepcional interesse público, para atuação junto a Secretaria Municipal da Educação, na Rede Municipal de Ensino, nas vagas expostas a seguir, com base autorizatória na **Lei Municipal nº 4.317 de 17 de março de 2020**, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

<b>Número de vagas:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Componente Curricular:</b>	<b>Vencimento Bruto:</b>
03 vagas	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.400,00
04 vagas	30h	Graduação em pedagogia ou estar cursando o quarto semestre desta licenciatura	R\$ 1.400,00

**As atribuições dos cargos encontram-se no anexo I e anexo II deste Edital**

**1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Monitor(a) de Escola;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, na Rádio Aratiba, na Rádio Nova Onda, e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições poderão ser realizadas somente por meio de endereço eletrônico(e-mail), evitando assim aglomeração de pessoas e para segurança de todos, no período de **01 de junho de 2020 a 05 de junho de 2020**, e a documentação deverá ser encaminhada para os seguintes endereços eletrônicos do setor de recursos humanos da prefeitura: [peessoal@pmaratiba.com.br](mailto:peessoal@pmaratiba.com.br), [rh@pmaratiba.com.br](mailto:rh@pmaratiba.com.br) ou [d\\_peessoal@pmaratiba.com.br](mailto:d_peessoal@pmaratiba.com.br).

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar junto à inscrição via correio eletrônico, na forma acima permitida:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- d) certificado de reservista ou dispensa militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de escolaridade, para o cargo de ensino médio;
- f) Comprovante de conclusão de curso superior na área de Pedagogia;
- g) Comprovação em forma de certidão ou atestado fornecido pela Instituição de Ensino que está cursando o quarto semestre do curso de pedagogia;
- h) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais, nos turnos manhã e tarde;
- i) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo e vínculo;
- j) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

## 2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “*Ad Hoc*” designada através de portaria pelo prefeito municipal, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de pedagogia e específicos para a área do conhecimento, conforme a tabela a seguir:

### MONITOR I:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Possuir Pós Graduação na área da Educação	30	01	30,00
2. Possuir Ensino Superior em Pedagogia	20	01	20,00
3. Estar cursando o Ensino Superior no mínimo o 4º semestre do curso de Pedagogia	10	01	10,00
4. Possuir Ensino Superior em Educação	15	01	15,00
5. Cursos na área da Educação ou correlatos a função até 10 horas	0,5	04	2,00
6. Cursos na área da Educação ou correlatos a função acima de 10 horas até 20 horas	1,0	04	4,00
7. Cursos na área da Educação ou correlatos a função acima de 20 até 100 horas	1,5	04	6,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

8. Cursos na área da Educação ou correlatos a função acima de 100 horas	2,0	04	8,00
9. Comprovação de que atuou em Educação	Até um ano Acima de um ano	01	3,00 5,00
<b>TOTAL</b>	-		<b>100,00</b>

**MONITOR II:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Possuir Pós Graduação Stricto Sensu na área da Educação	40	01	40,00
2. Possuir Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação	30	01	30,00
3. Cursos na área da Educação ou correlatos a função até 10 horas	0,5	06	3,00
4. Cursos na área da Educação ou correlatos a função acima de 10 horas até 20 horas	1,0	06	6,00
5. Cursos na área da Educação ou correlatos a função acima de 20 até 100 horas	1,5	04	6,00
6. Cursos na área da Educação ou correlatos a função acima de 100 horas	2,0	05	10,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

Comprovação de que atuou em Educação	Até um ano	01	3,00
	Acima de um ano		5,00
<b>TOTAL</b>	-		<b>100,0</b>

2.2 – A comprovação de experiência deverá ser feita em forma de certidão ou atestado constando claramente o tempo de atuação na área específica devendo ser certificada pela autoridade competente do órgão ou empresa onde o candidato inscrito exerceu as atividades, sendo considerado 01 (um) ponto por ano.

2.3 – Será publicada a lista dos inscritos até o dia **08 de junho de 2020**, e a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **12 de junho de 2020** para proceder à análise da documentação e totalização das notas, com a publicação do resultado provisório no site e no mural da Prefeitura Municipal.

2.4 – Os candidatos terão do dia **15 de junho a 17 de junho de 2020** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada.

### **3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

3.1.1 – Primeiro critério de desempate - será considerado o que possua a maior graduação;

3.1.2 – Segundo Critério de desempate – será considerado o que possua o maior tempo de experiência na área de atuação;

3.1.3 – Terceiro critério de desempate – será considerado o candidato que possua a maior idade;

3.1.4 – Após aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio público na sala de reuniões da secretaria da



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

Administração do município na data de **19 de junho de 2020 as 09:00 horas da manhã**, e logo após será publicada a lista com a classificação final e a homologação pelo Secretário Municipal da Administração.

#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE ARATIBA, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

**IVAR PAVAN,**  
Secretário Municipal da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

**MONITOR I**

**ATIVIDADE SINTÉTICA:**

Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias do estabelecimento de ensino.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- I. Coordenação da movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda.
- II. Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno.
- III. Encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares.
- IV. Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico.
- V. Receber e entregar correspondência, interna e externa.
- VI. Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção.
- VII. Orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola.
- VIII. Auxiliar o professor na sala de aula (em caso de ausência deste), sempre munido de planos de aula previamente elaborados e entregues a este profissional (monitor) para atender a turma.
- IX. Encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos.
- X. Realizar demais tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato

Titulação mínima para inscrição: Possuir o Ensino Médio Completo.

**Condições de Trabalho:**

a) Carga Horária: 40 horas semanais

**Requisitos para investidura:**

a) Idade: mínima 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

**MONITOR II**

**ATIVIDADE SINTÉTICA:**

Auxiliar no desenvolvimento Infantil.

Auxiliar no desenvolvimento de atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto, cuidar da higiene pessoal das crianças, oferecer e acompanhar a alimentação das crianças, zelar pelos cuidados gerais e segurança das crianças.

**ATIVIDADE ANALÍTICA:**

I. Recepcionar as crianças e anotar as informações fornecidas pela mãe para passar ao professor regente e a direção;

II. Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde;

III. Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança;

IV. Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique, comunicando a direção para outras providências;

V. Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil;

VI. Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social;

VII. Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças;

VIII. Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível;

IX. Auxiliar na organização dos materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças;

XI. Promover jogos, brincadeiras e atividades lúdicas em geral, literárias e musicais de interesse para as crianças;

XII. Participar de cursos, seminários ou palestras de aperfeiçoamento ou de atualização no desempenho de suas atribuições;

XIII. Realizar demais tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

XIV. Auxiliar o professor na sala de aula (em caso de ausência deste).

Titulação mínima para inscrição: Ser Graduado em Pedagogia, ou estar cursando no mínimo o quarto semestre desta Licenciatura.

**Condições de Trabalho:**

a) Carga Horária: 30 horas semanais

**Requisitos para investidura:**

a) Idade: mínima 18 anos

b) Instrução: Graduação em Pedagogia ou estar cursando no mínimo o quarto semestre desta Licenciatura.